

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.731.068-0

DATA: 14/07/2020

PARECER CEE/CEMEP N.º 719/2022

APROVADO EM 06/12/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ANITA GARIBALDI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JARDIM ALEGRE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para fins de cessação do curso.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para fins de cessação do referido curso. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações deste CEE/PR.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para fins de cessação do curso.

O Colégio Estadual Cívico-Militar Anita Garibaldi – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua dos Estudantes, 62, no Município de Jardim Alegre, é mantido pelo Estado do Paraná, obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 1543, de 05/04/2022, com vigência de 23/09/2021 até 31/12/2024.

A Resolução Secretarial n.º 1049, de 22/03/2010, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, e obteve a última renovação pela Resolução Secretarial n.º 2349, de 25/06/2019, pelo prazo de 03 (três) anos, com vigência de 01/07/2017 até 01/07/2020.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.731.068-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed emitiu Parecer Favorável à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para fins de cessação do curso.

A Resolução Secretarial n.º 98, de 06/01/2021, alterou a denominação da instituição de ensino de: Colégio Estadual Anita Garibaldi - EFM, para: Colégio Estadual Cívico-Militar Anita Garibaldi - EFM, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

O Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná foi instituído pela Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, e suas alterações mediante as Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para fins de cessação do curso.

A matéria está regulamentada na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, Título II, Capítulo V, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos e Título IV, Capítulo IV da cessação de atividades escolares.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.731.068-0

O Departamento de Planejamento da Rede/Coordenação de Planejamento Escolar-CPE/DRP/DPGE/DP/Seed, manifestou quanto a cessação do curso do Ensino Médio, na modalidade EJA, conforme segue:

Trata-se de protocolado, da Direção do Colégio Estadual Anita Garibaldi, município de Jardim Alegre, Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos retroativo a 1º/07/2020.

Informamos que a instituição de ensino supracitada aderiu ao modelo cívico-militar, no ano letivo de 2021, sendo as turmas de Educação de Jovens e Adultos remanejadas para o Colégio Estadual Cristovão Colombo, localizado no mesmo município.

Diante do exposto, ressaltamos que cabe à direção do Colégio Estadual Cristovão Colombo a solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos retroativo a 1º/07/2020.

Encaminhamos o protocolado para ciência, após, solicitamos seu envio ao NRE de Ivaiporã, para dar ciência à instituição de ensino e, posteriormente, proceder ao arquivamento.

Curitiba, 31 de maio de 2021.

Consta, à fl. 186, Despacho do Nre de Ivaiporã, na data de 08/07/2021, sobre em dar continuidade ao processo para regularizar a vida escolar dos alunos, com a seguinte informação:

DESPACHO

Retornamos o presente protocolado para prosseguimento e conclusão, visto que o mesmo ainda não foi concluído.

De acordo com o anexo 46, onde solicita que o mesmo seja arquivado porém, o processo ainda não foi concluído para seu arquivamento.

Diante do exposto, solicitamos o prosseguimento do presente para a conclusão e emissão da Resolução de renovação do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos para regularização na vida escolar dos alunos desta modalidade.

Ivaiporã, 08 de julho de 2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.731.068-0

Consta no processo manifestação do Departamento de Normatização Escolar/Coordenação de Documentação Escolar – CDE/Seed, de 29/11/2022, informando que “nos arquivos desta (), constam os Relatórios Finais do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Cívico-Militar Anita Garibaldi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jardim Alegre, NRE Ivaiporã, referentes aos anos de 2017 até 2020, (). Os Relatórios Finais citados foram validados e estão armazenados no Sistema Estadual de Jovens e Adultos – SEJA, anos de 2017 até 2019, e no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, do ano de 2020.”

Consta ainda, Relatórios Finais do NRE e direção da instituição de ensino, fls. 118 e 121, informando que encontram-se em ordem e devidamente validados. Cabe observar que o curso funcionou de 01/07/2009 encerrando-se no final do ano de 2020.

Em análise verificou-se que o protocolado deu início em 14/07/2020, solicitando a renovação do reconhecimento do curso e que em 06/01/2021, houve alteração na denominação da instituição de ensino, conforme VLE e a Resolução Secretarial n.º 98, de 06/01/2021, para Colégio Cívico-Militar, e deu entrada neste Conselho em 15/02/2022.

O Laudo de Vistoria Sanitária possui vigência até 19/01/2023 e o Certificado de Conformidade com vencimento até 11/03/2022 expirou com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para fins de cessação do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para fins de cessação do curso, da instituição de ensino referida, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.731.068-0

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Anita Garibaldi - EFM	Jardim Alegre/ Ivaiporã	N.º 1543/22, de 05/04/22, De: 23/09/21 a 31/12/24	N.º 2349/19, de 25/06/19 De: 01/07/17 a 01/07/20	A partir do início do ano de 2021

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, e em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para fins de cessação do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Gilmara Ana Zanata
Presidente da CEMEP em exercício